



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Dinho - AVANTE

INDICAÇÃO Nº _____ /2020
Autor: Vereador **Valdir J. Dowsley (Dinho)**

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Luciano Cartaxo Pires de Sá, nos termos do artigo 167 do RICMJP para criar Hospital Veterinário Público Municipal de João Pessoa, conforme indicamos abaixo.

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Hospital Veterinário Público Municipal de João Pessoa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Hospital Veterinário Público Municipal de João Pessoa, como órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Hospital Veterinário Público Municipal de João Pessoa deve ter a seguinte finalidade, entre outras:

I – Prestar assistência gratuita de animais domésticos, bem como aqueles em estado de abandono;

II – Prestar serviços, como:

- a. Consultas veterinárias;
- b. Vacinas;
- c. Exames veterinários;
- d. Internação;
- e. Castração;
- f. Cirurgias.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parcerias ou convênios com Organizações não Governamentais, Universidades, Entidades de Proteção Animal, Estabelecimentos Veterinários, Empresas Públicas ou Privadas, Entidades de Classe, bem como, os protetores Independentes de Animais cadastrados no Hospital Veterinário Público Municipal de João Pessoa.

Art. 4º Deverá o Hospital Veterinário Público Municipal funcionar diariamente por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas.

Art. 5º Fica a Secretária Municipal de Saúde de João Pessoa responsável pela criação, juntamente ao Hospital Veterinário Público Municipal de João Pessoa, da Farmácia Veterinária Popular destinada a fornecimento gratuito de medicação para tratamento dos animais domésticos.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.º 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 14 de outubro de 2020.

Valdir J. Dowsley - Dinho
Vereador – AVANTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Dinho - AVANTE

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste projeto é sanar deficiências visíveis em nosso Município, no que tange ao atendimento veterinário gratuito aos animais da população de baixa renda e carentes.

Definitivamente, a criação de um Hospital Veterinário Público Municipal de João Pessoa trata-se de uma questão de saúde pública e meio ambiente, além, é claro, de uma questão humanitária. A criação de tal centro de atendimento gratuito evitaria a proliferação de doenças que eventualmente possam contaminar até mesmo seres humanos.

Além da prevenção e do tratamento de doenças, havendo este centro de tratamento, diminuiria drasticamente a perda de animais que, de certa forma, fazem parte de famílias pessoenses.

O Hospital poderá firmar convênio com a UFPB de Medicina Veterinária, beneficiando, também, aos alunos que teriam garantido estágio e aprendizado na área de atuação.

São várias as considerações que justificam a interposição de tal projeto, dentre elas podemos citar o fato de que a própria Constituição da República Federativa do Brasil prevê em seu art. 225, "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações". Desta forma, a criação do Hospital Veterinário Público Municipal de João Pessoa estaria contribuindo para a garantia de tal direito.

Neste sentido, demonstrada a importância da presente matéria, por ser legal, constitucional e razoável, peço o apoio unânime dos nobres Pares desta Casa Legislativa para sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 14 de outubro de 2020.

Valdir J. Dowsley - Dinho
Vereador - AVANTE